



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 189, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 106.063,67 (Cento e Seis Mil, Sessenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 106.063,67 (Cento e Seis Mil, Sessenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.05 ESPORTE E LAZER
08.05.27.812.1015.1.603 TRANSF. ESPECIAL - EMENDA Nº 202330200010 SUPLEMENTAÇÃO
4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (63315) 0,67
Recurso: 2706 Transferência Especial da União

08.05 ESPORTE E LAZER
08.05.27.812.1015.1.603 TRANSF. ESPECIAL - EMENDA Nº 202330200010 SUPLEMENTAÇÃO
4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS (63316) 106.060,00
Recurso: 2706 Transferência Especial da União

08.05 ESPORTE E LAZER
08.05.27.812.1015.1.603 TRANSF. ESPECIAL - EMENDA Nº 202330200010 SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (63317) 3,00
Recurso: 2706 Transferência Especial da União

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 04 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração